



Justiça Federal
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS
2ª VARA

ATA DE AUDIÊNCIA

Autos nº 9288-22.2011.4.01.4300

Classe : 7300 – AÇÃO CIVIL PÚBLICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA
Autor : DNIT
Réu : WILSON GRADIM e OUTROS.

Apregoadas as partes nesta audiência de instrução/inquirição, iniciada às 14:30h do dia **15 de outubro de 2014**, na sala de audiências da 2ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Tocantins, presidida pelo MM. Juiz Federal Substituto da 2ª Vara, **Dr. UBIRATAN CRUZ RODRIGUES**, compareceram a **Dr. Fernando Antônio Alves de Oliveira Júnior** - Procurador da República, o **Dr. Carlos Alberto Fernandes de Almeida Leão** – Procurador Federal; o **Dr. Lucas Ribeiro Carvalho** OAB/TO 95359, advogado de Wilson Gradim (ausente), o **Dr. Paulo Sérgio Marques** OAB/TO 2.054-B, advogado de Manoel das Graças Barbosa da Costa (presente), **Dr. Francisco de Assis Filho** OAB/TO 2083, advogado de Jorge Sarmento Barroca (presente), o **Dr. Roberval Aires Pereira Pimenta** OAB/TO 497, advogado de Nilton Correa Vieira (presente), o **Dr. Solano Donato Carnot Damacena**, advogado de Felício Geraldo de Oliveira (ausente), o **Dr. Alex Hennemann** OAB/TO 2138, advogado de Amuri Sousa Lima (presente), **Dra. Sheila Marielli Morganti Ramos** OAB/TO 1799, advogada de Rômulo do Carmo Ferreira Neto (ausente); as testemunhas Cássio Fernando Capaneli, Cezar Augusto Matos Souza e Adelmo Vendramini Campos; além dos acadêmicos de direito Luciene Barreto de Mendonça, Marília Elisa Vieira Marques, Lanna Kelle Coelho Silva e Pollyana Dias de Albuquerque.

Aberta a audiência, a Dra. Sheila Marielli Morganti Ramos requereu juntada de substabelecimento; o que foi deferido pelo MM. Juiz.

Adiante, o Alex Hennemann, requereu a **desistência da oitiva** das testemunhas **Maria Inês Cursino de Oliveira e Cristiane Rodrigues Farias**; os Drs. Solano Donato Carnot Damacena e Roberval Aires Pereira Pimenta requereram a **desistência da oitiva** das testemunhas **Bolivar Euler Lobo Castro e Geraldo de Souza Castro Filho**; na oportunidade o Dr. Francisco de Assis Filho requereu a **desistência da oitiva** da testemunha **Lúcio Teodoro Pádua**.

Adiante, o M.M. Juiz proferiu a seguinte decisão:

“I – Mantenha-se arquivado no computador próprio a presente audiência, ficando desde já autorizado o fornecimento de cópia mediante prévia solicitação e entrega de mídia própria;

II – Homologo a desistência da oitiva das testemunhas **Maria Inês Cursino de Oliveira, Cristiane Rodrigues Farias, Bolivar Euler Lobo Castro, Geraldo de Souza Castro Filho e Lúcio Teodoro Pádua;**

III – Concedo ao DNIT o prazo de 05 (cinco) para informar ao Juízo endereço das testemunhas **Dangelo Honostório Ribeiro e Divaldo Honostório Ribeiro**, sob pena de desistência tácita de oitiva delas, uma vez que *incumbe às partes, no prazo que o juiz fixar ao*



Justiça Federal
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS
2ª VARA

designar a data da audiência, depositar em cartório o rol de testemunhas, precisando-lhes o nome, profissão, residência e o local de trabalho, nos termos do art. 407 do CPC;

IV - **Oficiem-se** os Juízos Deprecados com o escopo de restituírem as cartas precatórias no estado em que se encontram, no tocante aos demandados **Manoel das Graças Barbosa da Costa e Jorge Sarmiento Barroca**;

V – Concedo o prazo de 05 (cinco) dias para o advogado de Felício Geraldo de Oliveira informar o endereço deste.

VI – Concedo, outrossim, o prazo de 05 (cinco) dias para o advogado de Manoel das Graças Barbosa da Costa aferir o interesse na oitiva do Sr. Carlos Alberto Berigo.

VI - **Cumpra-se** no que couber a decisão de fl. 2080." SAEM OS PRESENTES INTIMADOS. Nada mais havendo, mandou o MM. Juiz Federal encerrar esta ata de audiência que vai assinada por todos, inclusive por mim, _____ (Lucas Humberto Queiroz Dornelas), Técnico Judiciário, que a digitei e conferi.

UBIRATAN CRUZ RODRIGUES
Juiz Federal Substituto da 2ª Vara

Dr. Fernando Antônio Alves de Oliveira Júnior - Procurador da República

Dr. Carlos Alberto Fernandes de Almeida Leão – Procurador Federal.

Dr. Lucas Ribeiro Carvalho - Advogado

Dr. Paulo Sérgio Marques - Advogado

Dr. Francisco de Assis Filho - Advogado

Dr. Roberval Aires Pereira Pimenta - Advogado

Dr. Solano Donato Carnot Damacena - Advogado

Dr. Alex Hennemann - Advogado

Dra. Sheila Marielli Morganti Ramos - Advogado